

## PORTARIA Nº 34/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o artigo 89, inciso IV, a, do Regimento Interno que determina ser competência do Presidente da Câmara designar os membros das comissões e seus substitutos;

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 319/2016, que determina que os membros efetivos e suplentes das comissões são nomeados pelo Presidente da Câmara, na reunião de instalação da primeira e terceira sessões legislativas, respeitando-se, dentro do possível, a proporcionalidade partidária, tanto quanto possível;

Considerando a previsão do artigo 45 do Regimento Interno que determina os deveres dos Vereadores.

Considerando a portaria nº 32/2019 que Instituiu e nomeou os membros efetivos e suplentes da Comissão Especial Temporária com intuito de fiscalizar as barragens da mineradora Vale no município de São Gonçalo do Rio Abaixo;

Considerando o artigo 114 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 319/2016, que nas quarenta e oito horas seguintes ao de sua constituição, reunir-se-á a Comissão, sob a Presidência do Vereador com maior número de mandatos ou do Vereador que tiver sido mais votado nas últimas eleições municipais, ou, em última hipótese, do mais idoso de seus membros, em uma das dependências da Sede da Câmara, para eleger o Presidente, Relator e Secretário, escolhidos entre os membros efetivos;

Considerando que os membros efetivos da Comissão não se reuniram para eleição dos cargos, Presidente, Relator e Secretário;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 114 do R.I. determina que compete à Presidência da Casa Legislativa nomear o Vereador Presidente, Relator e Secretário, caso não decidido sobre os cargos da Comissão no prazo do artigo 114;

Considerando que o Vereador Otávio Isidório Teixeira não pode ocupar o cargo de Secretário, por se suplente de vereador e, na falta do presidente, o Secretário assumi tal função, conforme artigos 65 e 115 do R.I.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** – Ficam nomeados os cargos, entre os membros efetivos, da Comissão Especial Temporária instituída para fiscalizar as barragens da Mineradora Vale no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, com respectivos suplentes, em ordem:

### **MEMBROS EFETIVOS/CARGOS:**

**Presidente:** Marcos Antonio Bicalho

**Relator:** Otávio Isidório Teixeira

**Secretário:** Felipe Silveira da Cunha



**Suplentes:**

1º Suplente: Eloísio Raimundo dos Santos

2º Suplente: Ailton de Figueiredo Neves

3º Suplente: Renata Maria Guzzo Fonseca

§ 1º - Os membros da Comissão atuarão sempre em conjunto, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal com relação às competências e atribuições de cada membro e suplente, sendo obrigatória a assinatura de todos os membros titulares nos relatórios, solicitações, ofícios, notificações e demais documentos emitidos em nome da Comissão.

§ 2º - Na ocorrência de fato superveniente que impossibilite a permanência de quaisquer dos membros será convocado o suplente na respectiva ordem.

Art. 2º - A Comissão se encarregará de fazer o levantamento de todas as informações e documentos necessários para conclusão dos trabalhos no prazo de 35(trinta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período a pedido da comissão, mediante justificativa.

Art. 3º - Ao término do prazo fixado no artigo anterior a Comissão deverá apresentar relatório de suas atividades à Mesa Diretora e aos demais vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 11 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.



Flávio Silva de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
em 12 dias do mês de Abril
de 2019
Thales B. Coelho
Secretário da Câmara Municipal